



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA

Endereço: Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo Rio Claro/SP, CEP: 13.503-010

Telefone: (19) 3526-1900 / 3533-7000

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Representante Legal: Eduardo Guerra da Silva Junior

CPF: 219.763.728-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM,2MM, PCT C/100UNID	PCT	150,0000	8,6433	5,2300	784,50
1	3	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 25X7, CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL TRIFACETAD	UN	1.500,0000	0,2363	0,2400	360,00
1	4	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 25X8, (VERDE) CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL	UN	2.250,0000	0,3493	0,2400	540,00
1	5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	UN	75,0000	11,7850	4,5900	344,25
1	11	ALCOOL ETILICO 70 % SOLUÇÃO 01 LITRO	L	375,0000	11,9500	5,6000	2.100,00
1	13	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120ML	UN	38,0000	5,6500	2,8000	106,40
1	14	ATADURA RAYON 7,5CMX 5 CM	UN	8,0000	11,7050	4,3500	34,80
1	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	1.500,0000	4,0215	1,4400	2.160,00
1	16	BANDAGEM HIPO-ALERG P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE REDONDO 500 UN	CX	15,0000	0,0622	14,3000	214,50
1	17	APARADOR DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	113,0000	1,4400	0,8400	94,92
1	18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML	UN	150,0000	7,7000	3,6300	544,50
1	19	CADARCO SARJADO BRANCO 10MM COM 10 MTS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQEOSTOMIA	UN	4,0000	6,3000	4,9000	19,60
1	20	CANULA ENDOTRAQUEAL 4MM COM BALÃO PVC	UN	15,0000	8,0200	3,1300	46,95
1	21	CANULA ENDOTRAQUEAL 6MM COM BALÃO PVC	UN	15,0000	6,4500	3,1300	46,95
1	22	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO PVC	UN	15,0000	5,3300	3,1300	46,95
1	23	CANULA ENDOTRAQUEAL 7MM COM BALÃO PVC	UN	15,0000	6,4500	3,1300	46,95
1	24	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC	UN	15,0000	6,4500	3,1300	46,95
1	25	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM COM BALÃO PVC	UN	8,0000	4,8400	3,1300	25,04



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	26	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO PVC	UN	15,0000	5,4400	3,1300	46,95
1	27	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM COM BALÃO PVC	UN	15,0000	4,9400	3,1300	46,95
1	34	CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5% 100 ML	FR	75,0000	4,7300	2,7500	206,25
1	35	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM P	UN	15,0000	28,6750	12,4000	186,00
1	36	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM M	UN	15,0000	28,6750	12,4000	186,00
1	37	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM G	UN	15,0000	30,0750	12,4000	186,00
1	38	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE C/ TAMPA C/ROSCA 80 ML	UN	1.500,0000	1,8600	0,4500	675,00
1	40	COLETOR INANTIL UNISSEX	UN	150,0000	4,1892	0,3400	51,00
1	41	COLETOR DRENADOR (URINA) TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	75,0000	8,0800	3,7000	277,50
1	45	ESPECULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	525,0000	2,3398	1,2300	645,75
1	46	ESPECULO VAGINAL, MEDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	375,0000	2,4646	1,3500	506,25
1	48	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, ESTERIL	UN	750,0000	0,3924	0,4900	367,50
1	50	ESPATULA DE AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	PCT	23,0000	0,1595	10,1400	233,22
1	51	ESPONJAS RIOHEX 2E COM 12 UN	PCT	38,0000	4,0666	26,4500	1.005,10
1	52	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTERIL 10CMX10M	UN	4,0000	274,5050	81,1000	324,40
1	55	FITA ADESIVA MICROPORE 10X10M BRANCA	RL	75,0000	20,3300	7,8500	588,75
1	60	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	4,0000	8,0160	119,0000	476,00
1	61	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	4,0000	8,5410	119,0000	476,00
1	62	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	4,0000	8,0160	119,0000	476,00
1	63	GEL PARA ULTRASSON FISIOTERAPIA 5 KG	KG	15,0000	30,4950	25,3500	380,25
1	64	FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO 100ML	FR	23,0000	13,9000	6,1000	140,30
1	65	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1 LITRO	UN	15,0000	11,1933	3,2600	48,90
1	66	LANCETAS ESTERILIZADAS P/ TESTE DE GLICEMIA DESCARTAVEL (CX C/100 UNI) Lanceta Ultra-fina para pun	UN	52.500,0000	0,2669	0,0400	2.100,00
1	67	LAMINA PARA MICROSCOPIO COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76 MM	UN	1.125,0000	0,2273	0,1300	146,25
1	78	MASCARA LARINGEA Nº1,5	UN	4,0000	50,4766	18,4000	73,60
1	79	MASCARA LARINGEA Nº2	UN	4,0000	58,4650	18,4000	73,60
1	80	MASCARA LARINGEA Nº2,5	UN	4,0000	58,4650	18,4000	73,60
1	81	MASCARA LARINGEA Nº3	UN	4,0000	58,3700	18,4000	73,60
1	82	MASCARA LARINGEA Nº4	UN	4,0000	57,3900	18,4000	73,60
1	83	MASCARA LARINGEA Nº5	UN	4,0000	57,3900	18,4000	73,60
1	84	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UN	225,0000	21,0650	5,7500	1.293,75
1	85	MASCARA NAO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	75,0000	15,2550	5,7500	431,25
1	89	PAPEL LENÇOL 0,5X50M	UN	750,0000	19,3406	6,7500	5.062,50
1	91	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UN	150,0000	2,7200	1,5000	225,00
1	92	PHMB (POLIHEXADINA BIGUANIDA) 350 ML	FR	8,0000	107,0500	99,7000	797,60
1	95	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23G DESCARTAVEL	UN	1.125,0000	1,6905	0,5800	652,50
1	110	SONDA FOLEY 02 VIAS 20	UN	75,0000	6,3606	2,4500	183,75
1	115	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UN	75,0000	9,7750	1,1800	88,50
1	116	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UN	75,0000	2,1300	1,3000	97,50
1	117	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM PP	UN	23,0000	11,8300	5,6000	128,80



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	118	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM P	UN	23,0000	18,7000	8,6000	197,80
1	119	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM M	UN	23,0000	22,5800	9,8500	226,55
1	120	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM G	UN	23,0000	26,8800	12,3500	284,05
1	121	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM GG	UN	23,0000	49,4500	20,6000	473,80
1	122	TALA METALICA PARA DEDO 12*250MM COM 12 UNIDADES	UN	4,0000	19,5000	8,3800	33,52
1	123	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	15,0000	21,2050	13,8800	208,20
1	124	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM BONIFICAÇÃO 300 APARELHOS	UN	75,000,0000	1,4089	0,5000	37.500,00
1	125	TIRA PARA TESTE DE GRAVIDEZ	UN	750,0000	4,5100	0,6000	450,00
1	127	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2, PLASTICO 3,6ML COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	750,0000	0,7795	0,5500	412,50
1	128	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ROXO EDTA 4ML PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	1.500,0000	0,6169	0,5000	750,00
1	129	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO DE 5,0 ML	UN	1.500,0000	0,8493	0,8000	1.200,00
1	131	VASELINA SOLIDA 90 GR	UN	4,0000	21,9500	10,2500	41,00
1	132	SAPATILHAS HOSPITALAR DESCARTÁVEIS TNT-BRANCA	UN	750,0000	0,2515	0,0800	60,00
1	133	TOUCA DESCARTAVEL	UN	2.250,0000	0,2600	0,0700	157,50
1	134	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	8,0000	51,7000	12,5000	100,00
1	135	COTONETE 100 UN	CX	38,0000	3,5000	3,9000	148,20
1	137	CLOREXIDINA DEGERMANTE, 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FR	75,0000	6,6500	3,6000	270,00
1	139	FAIXA ELASTICA 1,5 COR AZUL	UN	4,0000	68,4000	44,0000	176,00
1	140	FAIXA ELASTICA 1,5 COR PRATA	UN	4,0000	68,4000	66,7000	266,80
1	146	PAPEL P/ EGG 216MMX30M	UN	750,0000	29,9000	27,2000	20.400,00
1	147	PAPEL P/ ECG 80MM/30M	UN	750,0000	49,8775	11,3000	8.475,00
1	148	PAPEL PARA CARDIOTOCCO COMPATIVEL FETALCARE	UN	375,0000	0,0000	67,7000	25.387,50
1	149	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MEDIO	UN	375,0000	0,4900	0,3400	127,50
1	150	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	UN	38,0000	48,3800	15,9000	604,20
1	151	THERMO HIGROMETRO	UN	12,0000	99,9000	115,0000	1.380,00
1	152	TERMOMETRO MICROLIFE	UN	8,0000	157,9333	129,0000	1.032,00
1	153	PILHA PALITO	UN	150,0000	5,8150	3,2800	492,00
1	154	PILHA PEQUENA AA	UN	150,0000	5,8350	3,3500	502,50
1	155	PILHA MEDIA	UN	75,0000	7,8500	7,8000	585,00
1	156	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UN	75,0000	31,6400	15,1000	1.132,50
1	157	GARROTE DESCARTAVEL LATEX ROLO COM 25 UNI	CX	15,0000	19,6200	22,2000	333,00
1	158	GARROTE PREMIUM	UN	15,0000	10,9500	7,0000	105,00
1	160	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TRANSPARENTE	UN	23,0000	24,9000	40,6000	933,80
1	167	EQUIPO 2 VIAS	UN	750,0000	2,4300	0,5900	442,50
1	168	PA ADESIVA DEA DRAKE	UN	8,0000	793,9900	776,0000	6.208,00
1	169	CLOREXIDINE AQUOSA 0,2 %	UN	75,0000	3,3000	1,8200	136,50
2	1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM,2MM, PCT C/100UNID	PCT	50,0000	8,6433	5,2300	261,50
2	3	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 25X7,CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL TRIFACETAD	UN	500,0000	0,2363	0,2400	120,00
2	4	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 25X8, (VERDE) CORPO EM AÇO INOX, SOLICONIZADO, BISEL	UN	750,0000	0,3493	0,2400	180,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

2	5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	UN	25,0000	11,7850	4,5900	114,75
2	11	ALCOOL ETILICO 70 % SOLUÇÃO 01 LITRO	L	125,0000	11,9500	5,6000	700,00
2	13	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120ML	UN	12,0000	5,6500	2,8000	33,60
2	14	ATADURA RAYON 7,5CMX 5 CM	UN	2,0000	11,7050	4,3500	8,70
2	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	500,0000	4,0215	1,4400	720,00
2	16	BANDAGEM HIPO-ALERG P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE REDONDO 500 UN	CX	5,0000	0,0622	14,3000	71,50
2	17	APARADOR DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	37,0000	1,4400	0,8400	31,08
2	18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML	UN	50,0000	7,7000	3,6300	181,50
2	19	CADARCO SARJADO BRANCO 10MM COM 10 MTS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UN	1,0000	6,3000	4,9000	4,90
2	20	CANULA ENDOTRAQUEAL 4MM COM BALÃO PVC	UN	5,0000	8,0200	3,1300	15,65
2	21	CANULA ENDOTRAQUEAL 6MM COM BALÃO PVC	UN	5,0000	6,4500	3,1300	15,65
2	22	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO PVC	UN	5,0000	5,3300	3,1300	15,65
2	23	CANULA ENDOTRAQUEAL 7MM COM BALÃO PVC	UN	5,0000	6,4500	3,1300	15,65
2	24	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC	UN	5,0000	6,4500	3,1300	15,65
2	25	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM COM BALÃO PVC	UN	2,0000	4,8400	3,1300	6,26
2	26	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO PVC	UN	5,0000	5,4400	3,1300	15,65
2	27	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM COM BALÃO PVC	UN	5,0000	4,9400	3,1300	15,65
2	34	CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5% 100 ML	FR	25,0000	4,7300	2,7500	68,75
2	35	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM P	UN	5,0000	28,6750	12,4000	62,00
2	36	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM M	UN	5,0000	28,6750	12,4000	62,00
2	37	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM G	UN	5,0000	30,0750	12,4000	62,00
2	38	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE C/ TAMPA C/ROSCA 80 ML	UN	500,0000	1,8600	0,4500	225,00
2	40	COLETOR INANTIL UNISSEX	UN	50,0000	4,1892	0,3400	17,00
2	41	COLETOR DRENADOR (URINA) TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	25,0000	8,0800	3,7000	92,50
2	45	ESPECULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	175,0000	2,3398	1,2300	215,25
2	46	ESPECULO VAGINAL, MEDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	125,0000	2,4646	1,3500	168,75
2	48	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, ESTERIL	UN	250,0000	0,3924	0,4900	122,50
2	50	ESPATULA DE AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	PCT	7,0000	0,1595	10,1400	70,98
2	51	ESPONJAS RIOHEX 2E COM 12 UN	PCT	12,0000	4,0666	26,4500	317,40
2	52	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTERIL 10CMX10M	UN	1,0000	274,5050	81,1000	81,10
2	55	FITA ADESIVA MICROPORE 10X10M BRANCA	RL	25,0000	20,3300	7,8500	196,25
2	60	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	1,0000	8,0160	119,0000	119,00
2	61	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	1,0000	8,5410	119,0000	119,00
2	62	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	1,0000	8,0160	119,0000	119,00
2	63	GEL PARA ULTRASSON FISIOTERAPIA 5 KG	KG	5,0000	30,4950	25,3500	126,75
2	64	FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO 100ML	FR	7,0000	13,9000	6,1000	42,70
2	65	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1 LITRO	UN	5,0000	11,1933	3,2600	16,30
2	66	LANCETAS ESTERILIZADAS P/ TESTE DE GLICEMIA DESCARTAVEL (CX C/100 UNI) Lanceta Ultra-fina para pun	UN	17.500,0000	0,2669	0,0400	700,00
2	67	LAMINA PARA MICROSCOPIO COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76 MM	UN	375,0000	0,2273	0,1300	48,75
2	78	MASCARA LARINGEA Nº1,5	UN	1,0000	50,4766	18,4000	18,40
2	79	MASCARA LARINGEA Nº2	UN	1,0000	58,4650	18,4000	18,40



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

2	80	MASCARA LARINGEA Nº2,5	UN	1,0000	58,4650	18,4000	18,40
2	81	MASCARA LARINGEA Nº3	UN	1,0000	58,3700	18,4000	18,40
2	82	MASCARA LARINGEA Nº4	UN	1,0000	57,3900	18,4000	18,40
2	83	MASCARA LARINGEA Nº5	UN	1,0000	57,3900	18,4000	18,40
2	84	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UN	75,0000	21,0650	5,7500	431,25
2	85	MASCARA NAO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	25,0000	15,2550	5,7500	143,75
2	89	PAPEL LENÇOL 0,5X50M	UN	250,0000	19,3406	6,7500	1.687,50
2	91	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UN	50,0000	2,7200	1,5000	75,00
2	92	PHMB (POLIHEXADINA BIGUANIDA) 350 ML	FR	2,0000	107,0500	99,7000	199,40
2	95	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23G DESCARTAVEL	UN	375,0000	1,6905	0,5800	217,50
2	110	SONDA FOLEY 02 VIAS 20	UN	25,0000	6,3606	2,4500	61,25
2	115	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UN	25,0000	9,7750	1,1800	29,50
2	116	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UN	25,0000	2,1300	1,3000	32,50
2	117	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM PP	UN	7,0000	11,8300	5,6000	39,20
2	118	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM P	UN	7,0000	18,7000	8,6000	60,20
2	119	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM M	UN	7,0000	22,5800	9,8500	68,95
2	120	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM G	UN	7,0000	26,8800	12,3500	86,45
2	121	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM GG	UN	7,0000	49,4500	20,6000	144,20
2	122	TALA METALICA PARA DEDO 12*250MM COM 12 UNIDADES	UN	1,0000	19,5000	8,3800	8,38
2	123	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	5,0000	21,2050	13,8800	69,40
2	124	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM BONIFICAÇÃO 300 APARELHOS	UN	25.000,0000	1,4089	0,5000	12.500,00
2	125	TIRA PARA TESTE DE GRAVIDEZ	UN	250,0000	4,5100	0,6000	150,00
2	127	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2, PLASTICO 3,6ML COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	250,0000	0,7795	0,5500	137,50
2	128	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ROXO EDTA 4ML PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	500,0000	0,6169	0,5000	250,00
2	129	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO DE 5,0 ML	UN	500,0000	0,8493	0,8000	400,00
2	131	VASELINA SOLIDA 90 GR	UN	1,0000	21,9500	10,2500	10,25
2	132	SAPATILHAS HOSPITALAR DESCARTÁVEIS TNT-BRANCA	UN	250,0000	0,2515	0,0800	20,00
2	133	TOUCA DESCARTAVEL	UN	750,0000	0,2600	0,0700	52,50
2	134	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	1,0000	51,7000	12,5000	12,50
2	135	COTONETE 100 UN	CX	12,0000	3,5000	3,9000	46,80
2	137	CLOREXIDINA DEGERMANTE, 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FR	25,0000	6,6500	3,6000	90,00
2	139	FAIXA ELASTICA 1,5 COR AZUL	UN	1,0000	68,4000	44,0000	44,00
2	140	FAIXA ELASTICA 1,5 COR PRATA	UN	1,0000	68,4000	66,7000	66,70
2	146	PAPEL P/ EGG 216MMX30M	UN	250,0000	29,9000	27,2000	6.800,00
2	147	PAPEL P/ ECG 80MM/30M	UN	250,0000	49,8775	11,3000	2.825,00
2	148	PAPEL PARA CARDIOTOCO COMPATIVEL FETALCARE	UN	125,0000	0,0000	67,7000	8.462,50
2	149	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MEDIO	UN	125,0000	0,4900	0,3400	42,50
2	150	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	UN	12,0000	48,3800	15,9000	190,80
2	151	THERMO HIGROMETRO	UN	3,0000	99,9000	115,0000	345,00
2	152	TERMOMETRO MICROLIFE	UN	2,0000	157,9333	129,0000	258,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

2	153	PILHA PALITO	UN	50,0000	5,8150	3,2800	164,00
2	154	PILHA PEQUENA AA	UN	50,0000	5,8350	3,3500	167,50
2	155	PILHA MEDIA	UN	25,0000	7,8500	7,8000	195,00
2	156	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UN	25,0000	31,6400	15,1000	377,50
2	157	GARROTE DESCARTAVEL LATEX ROLO COM 25 UNI	CX	5,0000	19,6200	22,2000	111,00
2	158	GARROTE PREMIUM	UN	5,0000	10,9500	7,0000	35,00
2	160	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TRANSPARENTE	UN	7,0000	24,9000	40,6000	284,20
2	167	EQUIPO 2 VIAS	UN	250,0000	2,4300	0,5900	147,50
2	168	PA ADESIVA DEA DRAKE	UN	2,0000	793,9900	776,0000	1.552,00
2	169	CLOREXIDINE AQUOSA 0,2 %	UN	25,0000	3,3000	1,8200	45,50
Total do Fornecedor							182.819,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 182.819,65 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde. Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Natureza: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 12 – Departamento de Saúde

Unidade Executora: 01 – Departamento de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0013 – Atenção Básica

Ação: 2.046 – Manutenção do Departamento de Saúde

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de Compras, Saúde ou outro indicado pela administração.
 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP de acordo com a necessidade e solicitação do Setor de Responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente Pregão será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos nº 155 e nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo nº 156 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA DECIMA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 22 de julho de 2024

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR INTERINO DE SAÚDE**

**CIRURGICA UNIÃO LTDA
EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**

Testemunhas:

**MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**JUSSARA MARQUES
DIRETORA DE COMPRAS E PATRIMONIO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

**DETENTORA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
ATA DE REGISTRO Nº 28/2024**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 22 de julho de 2024

DETENTORA:

**Nome e cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

**Nome e cargo: Eduardo Guerra da Silva Junior – Sócio-Gerente
E-mail institucional: uniao@cirurgicauniao.com.br / cirurgicauniao ltda@gmail.com
E-mail pessoal: sergioguerrajunior@cirurgicauniao.com.br**

CIRURGICA UNIÃO LTDA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Endereço: Rua Redenção, nº 549, Bairro Chácara Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03060-010

Telefone: (19) 3636-5199

CNPJ: 24.826.631/0003-94

Representante Legal: Thiago dos Reis Ferreira

CPF: 362.208.968-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

Fornecedor: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	10	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL (CAIXA COM 100 UNI)	UN	22.500,0000	0,1534	0,0700	1.575,00
1	28	CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	225,0000	1,7574	0,6600	148,50
1	29	CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	225,0000	2,8064	0,6600	148,50
1	30	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	1.500,0000	2,8264	0,6600	990,00
1	31	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	3.000,0000	2,8264	0,6600	1.980,00
1	32	CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	2.625,0000	2,8646	0,6900	1.811,25
1	33	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, REGISTRO MS	UN	300,0000	2,2190	0,8400	252,00
1	39	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPÁ	UN	263,0000	10,8510	4,3000	1.130,90
1	42	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (13 FIOS 7,5X5X7 CM C/ 500 UNI)	PCT	900,0000	0,1743	16,7000	15.030,00
1	43	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ADULTO C/ ESPUMA	UN	3.000,0000	0,9386	0,1900	570,00
1	53	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 16MM X 50 MM, BRANCA	UN	225,0000	6,7367	3,0900	695,25
1	54	FITA ADESIVA MICROPORE 2,5X10M BRANCA	UN	225,0000	7,8710	2,0100	452,25
1	56	FIO DE SUTURA NYLON M. 2-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	15,0000	41,8180	28,0000	420,00
1	57	FIO DE SUTURA NYLON M. 3-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	15,0000	41,8180	28,0000	420,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

1	58	FIO DE SUTURA NYLON M. 4-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	15,0000	41,8180	28,0000	420,00
1	59	FIO DE SUTURA NYLON M. 5-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	15,0000	3,8440	28,0000	420,00
1	68	LAMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UN	1.500,0000	0,4136	0,2200	330,00
1	69	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 6,5	UN	375,0000	3,0567	1,0900	408,75
1	70	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,0	UN	750,0000	2,9115	1,0900	817,50
1	71	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,5	UN	750,0000	2,8430	1,0900	817,50
1	72	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 8,0	UN	375,0000	3,0287	1,0900	408,75
1	86	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 CAIXA COM 10 UNI)	UN	19,0000	113,5333	63,0000	1.197,00
1	87	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UN	19,0000	165,4433	83,0000	1.577,00
1	88	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M	UN	8,0000	265,7700	123,0000	984,00
1	93	SCALP 23G CATETER, PVC	UN	1.125,0000	0,4555	0,1800	202,50
1	94	SCALP 21G CATETER, PVC	UN	1.125,0000	1,0486	0,1800	202,50
1	96	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FINA 6X0,25MM (31G) C/ VOL 1 ML	UN	37.500,0000	0,7612	0,2000	7.500,00
1	98	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML	UN	6.000,0000	0,8977	0,1900	1.140,00
1	99	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML	UN	1.500,0000	0,9003	0,3000	450,00
1	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 100 ML	UN	3.750,0000	7,1900	3,4900	13.087,50
1	101	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UN	3.000,0000	6,1200	3,9700	11.910,00
1	102	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML	UN	1.875,0000	7,3400	4,6300	8.681,25
1	103	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + la	FR	450,0000	11,3000	5,0000	2.250,00
1	104	SOLUÇÃO DE RINGER 500 ML cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado	FR	150,0000	0,0000	5,0000	750,00
1	105	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UN	225,0000	0,0000	5,0000	1.125,00
1	106	SONDA FOLEY 2 VIAS N12	UN	38,0000	4,9166	2,2000	83,60
1	107	SONDA FOLEY 2 VIAS N14	UN	38,0000	4,9166	2,2000	83,60
1	108	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 16	UN	75,0000	4,9166	2,2000	165,00
1	109	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 18	UN	75,0000	6,5507	2,2000	165,00
1	111	SONDA URETAL Nº 10	UN	1.500,0000	1,2700	0,5000	750,00
1	112	SONDA URETAL Nº 12	UN	3.000,0000	1,3100	0,5100	1.530,00
1	113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	150,0000	1,0300	0,5100	76,50
1	114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	75,0000	8,6650	0,5500	41,25
1	130	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	8,0000	11,3950	28,0000	224,00
1	136	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS - PCT C/10 UN 7.5X7.5	PCT	1.500,0000	1,4500	0,3800	570,00
1	138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	75,0000	8,6000	0,5000	37,50
1	141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	1.500,0000	1,2700	0,4900	735,00
1	162	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 300 ML	UN	225,0000	1,3485	0,7800	175,50
1	163	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	1.500,0000	1,5450	0,7900	1.185,00
1	164	ATADURA DE CREPE 10CM X 1.8M EM REPOUSO 13 FIOS/CM².	UN	3.000,0000	1,3160	0,3000	900,00
1	165	ATADURA DE CREPE 15CM X 1.8M EM REPOUSO 13 FIOS/CM².	UN	3.000,0000	2,3000	0,4400	1.320,00
2	28	CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	75,0000	1,7574	0,6600	49,50
2	29	CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	75,0000	2,8064	0,6600	49,50
2	33	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, REGISTRO MS	UN	100,0000	2,2190	0,8400	84,00
2	53	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE 16MM X 50 MM, BRANCA	UN	75,0000	6,7367	3,0900	231,75



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

2	54	FITA ADESIVA MICROPORE 2,5X10M BRANCA	UN	75,0000	7,8710	2,0100	150,75
2	56	FIO DE SUTURA NYLON M. 2-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	5,0000	41,8180	28,0000	140,00
2	57	FIO DE SUTURA NYLON M. 3-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	5,0000	41,8180	28,0000	140,00
2	58	FIO DE SUTURA NYLON M. 4-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	5,0000	41,8180	28,0000	140,00
2	59	FIO DE SUTURA NYLON M. 5-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	5,0000	3,8440	28,0000	140,00
2	68	LAMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UN	500,0000	0,4136	0,2200	110,00
2	69	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 6,5	UN	125,0000	3,0567	1,0900	136,25
2	70	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,0	UN	250,0000	2,9115	1,0900	272,50
2	71	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 7,5	UN	250,0000	2,8430	1,0900	272,50
2	72	LUVA CIRURGICA SILICONE ESTERIL 8,0	UN	125,0000	3,0287	1,0900	136,25
2	86	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 CAIXA COM 10 UNI)	UN	6,0000	113,5333	63,0000	378,00
2	87	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UN	6,0000	165,4433	83,0000	498,00
2	88	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M	UN	2,0000	265,7700	123,0000	246,00
2	100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 100 ML	UN	1.250,0000	7,1900	3,4900	4.362,50
2	101	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	UN	1.000,0000	6,1200	3,9700	3.970,00
2	102	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML	UN	625,0000	7,3400	4,6300	2.893,75
2	103	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML cloreto de sódio + cloreto de potássio +cloreto de cálcio + la	FR	150,0000	11,3000	5,0000	750,00
2	104	SOLUÇÃO DE RINGER 500 ML cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado	FR	50,0000	0,0000	5,0000	250,00
2	105	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UN	75,0000	0,0000	5,0000	375,00
2	106	SONDA FOLEY 2 VIAS N12	UN	12,0000	4,9166	2,2000	26,40
2	107	SONDA FOLEY 2 VIAS N14	UN	12,0000	4,9166	2,2000	26,40
2	108	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 16	UN	25,0000	4,9166	2,2000	55,00
2	109	SONDA FOLEY 2 VIAS 30 ML COM BALAO 18	UN	25,0000	6,5507	2,2000	55,00
2	111	SONDA URETAL Nº 10	UN	500,0000	1,2700	0,5000	250,00
2	112	SONDA URETAL Nº 12	UN	1.000,0000	1,3100	0,5100	510,00
2	113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	50,0000	1,0300	0,5100	25,50
2	114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	25,0000	8,6650	0,5500	13,75
2	130	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	2,0000	11,3950	28,0000	56,00
2	138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	25,0000	8,6000	0,5000	12,50
2	141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	500,0000	1,2700	0,4900	245,00
2	162	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 300 ML	UN	75,0000	1,3485	0,7800	58,50
2	163	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	500,0000	1,5450	0,7900	395,00
Total do Fornecedor							105.850,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.850,15 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde. Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

- 2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Natureza: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0013 – Atenção Básica
Ação: 2.046 – Manutenção do Departamento de Saúde
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de Compras, Saúde ou outro indicado pela administração.
- 1.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP de acordo com a necessidade e solicitação do Setor de Responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente Pregão será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.
Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo n° 156 da Lei Federal n° 14.133/21.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos n° 155 e n° 156 da Lei Federal n° 14.133/21 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo n° 156 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA DECIMA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 22 de julho de 2024

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

**JULIANO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR INTERINO DE SAÚDE**

**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
THIAGO DOS REIS FERREIRA**

Testemunhas:

**MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**JUSSARA MARQUES
DIRETORA DE COMPRAS E PATRIMONIO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

**DETENTORA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ATA DE REGISTRO Nº 29/2024**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 22 de julho de 2024

DETENTORA:

**Nome e cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

**Nome e cargo: Thiago dos Reis Ferreira – Sócio/Proprietário
E-mail institucional: licitacao@farma2.com.br
E-mail pessoal: licitacao@farma2.com.br**

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rua Campos Salles, nº 905, Bairro Santa Cruz, São Pedro/SP, CEP: 13.521-144

Telefone: (19) 3481-5575

CNPJ: 24.306.564/0001-15

Representante Legal: Omar Nazem Mourad

CPF: 087.735.278-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

Fornecedor: PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	7	AGULHA 20X0,55 MM	UN	2.250,0000	0,6829	0,0500	112,50
1	8	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UN	2.250,0000	0,6635	0,0500	112,50
1	9	AGULHA HIPODERMICA 30X7	UN	7.500,0000	0,2041	0,0500	375,00
1	44	EQUIPO MACRO GOTAS 1,50M	UN	7.500,0000	1,9189	0,7000	5.250,00
1	49	ESPARADRAPO 10X4,5 TECIDO IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO	UN	150,0000	18,4027	8,5900	1.288,50
1	73	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. P C/100	CX	450,0000	36,2975	23,8800	10.746,00
1	76	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM M COM 100 UNIDADES	CX	75,0000	25,6533	18,0000	1.350,00
1	77	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO E PREGAS, DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E CONFECCIONADA EM FALSO TECID	CX	300,0000	21,4433	4,7900	1.437,00
1	97	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML	UN	11.250,0000	0,7426	0,1200	1.350,00
1	166	AGULHA 30X8	UN	3.750,0000	0,3851	0,0500	187,50
2	7	AGULHA 20X0,55 MM	UN	750,0000	0,6829	0,0500	37,50
2	8	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UN	750,0000	0,6635	0,0500	37,50
2	9	AGULHA HIPODERMICA 30X7	UN	2.500,0000	0,2041	0,0500	125,00
2	10	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL (CAIXA COM 100 UNI)	UN	7.500,0000	0,1534	0,0700	525,00
2	30	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	500,0000	2,8264	1,8000	900,00
2	31	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	1.000,0000	2,8264	1,8000	1.800,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

2	32	CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	875,0000	2,8646	1,8000	1.575,00
2	39	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA	UN	87,0000	10,8510	5,1000	443,70
2	42	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (13 FIOS 7,5X5X7 CM C/ 500 UNI	PCT	300,0000	0,1743	29,2000	8.760,00
2	43	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ADULTO C/ ESPUMA	UN	1.000,0000	0,9386	0,2100	210,00
2	44	EQUIPO MACRO GOTAS 1,50M	UN	2.500,0000	1,9189	0,7000	1.750,00
2	49	ESPARADRAPO 10X4,5 TECIDO IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO	UN	50,0000	18,4027	8,5900	429,50
2	73	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. P C/100	CX	150,0000	36,2975	23,8800	3.582,00
2	74	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. M C/100	CX	150,0000	36,0766	23,9000	3.585,00
2	75	LUIVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. G C/100	CX	50,0000	35,6650	23,9000	1.195,00
2	76	LUIVA DE VINIL SEM TALCO TAM M COM 100 UNIDADES	CX	25,0000	25,6533	18,0000	450,00
2	77	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO E PREGAS, DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E CONFECCIONADA EM FALSO TECID	CX	100,0000	21,4433	4,7900	479,00
2	93	SCALP 23G CATETER, PVC	UN	375,0000	0,4555	0,2400	90,00
2	94	SCALP 21G CATETER, PVC	UN	375,0000	1,0486	0,2400	90,00
2	96	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FINA 6X0,25MM (31G) C/ VOL 1 ML	UN	12.500,0000	0,7612	0,2600	3.250,00
2	97	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML	UN	3.750,0000	0,7426	0,1200	450,00
2	98	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML	UN	2.000,0000	0,8977	0,2400	480,00
2	99	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML	UN	500,0000	0,9003	0,3500	175,00
2	136	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS - PCT C/10 UN 7,5X7,5	PCT	500,0000	1,4500	0,7400	370,00
2	164	ATADURA DE CREPE 10CM X 1.8M EM REPOUSO 13 FIOS/CM².	UN	1.000,0000	1,3160	0,7200	720,00
2	165	ATADURA DE CREPE 15CM X 1.8M EM REPOUSO 13 FIOS/CM².	UN	1.000,0000	2,3000	1,0400	1.040,00
2	166	AGULHA 30X8	UN	1.250,0000	0,3851	0,0500	62,50
Total do Fornecedor							54.820,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.820,70 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos).
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde. Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - 2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Natureza: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0013 – Atenção Básica
Ação: 2.046 – Manutenção do Departamento de Saúde
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de Compras, Saúde ou outro indicado pela administração.
 - 1.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP de acordo com a necessidade e solicitação do Setor de Responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente Pregão será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos nº 155 e nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo nº 156 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA DECIMA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 22 de julho de 2024

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR INTERINO DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

**PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OMAR NAZEM MOURAD**

Testemunhas:

**MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**JUSSARA MARQUES
DIRETORA DE COMPRAS E PATRIMONIO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

**DETENTORA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
ATA DE REGISTRO Nº 30/2024**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 22 de julho de 2024

DETENTORA:

**Nome e cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

**Nome e cargo: Omar Nazem Mourad – Representante Legal
E-mail institucional: omar.mourad@primemedhospitalar.com.br
E-mail pessoal: omar.mourad@primemedhospitalar.com.br**

PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Estrada Samuel Alzemberg, nº 1100, Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09851-550.

Telefone: (11) 4122-9800

CNPJ: 05.847.360/0001-10

Representante Legal: Ricardo Vieira Cassiano

CPF: 178.397.978-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vi. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	12	ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, 500 GRAMAS	UN	90,0000	34,6022	12,7500	1.147,50
1	47	ESPECULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	150,0000	3,3571	1,5000	225,00
1	74	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. M C/100	CX	450,0000	36,0766	20,0000	9.000,00
1	75	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. G C/100	CX	150,0000	35,6650	20,0000	3.000,00
1	126	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	UN	2.250,0000	1,3352	0,5600	1.260,00
1	159	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS TIPO QUEIJO ROLO DE 500 G	RL	38,0000	170,9000	33,0500	1.255,90
1	161	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 10 ML	UN	1.500,0000	0,7000	0,2500	375,00
2	12	ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, 500 GRAMAS	UN	30,0000	34,6022	12,7500	382,50
2	47	ESPECULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	50,0000	3,3571	1,5000	75,00
2	126	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	UN	750,0000	1,3352	0,5600	420,00
2	159	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS TIPO QUEIJO ROLO DE 500 G	RL	12,0000	170,9000	33,0500	396,60
2	161	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 10 ML	UN	500,0000	0,7000	0,2500	125,00
Total do Fornecedor							17.662,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.662,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde. Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - 2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Natureza: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0013 – Atenção Básica
Ação: 2.046 – Manutenção do Departamento de Saúde
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de Compras, Saúde ou outro indicado pela administração.
 - 1.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP de acordo com a necessidade e solicitação do Setor de Responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente Pregão será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos nº 155 e nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo nº 156 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA DECIMA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 22 de julho de 2024



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR INTERINO DE SAÚDE**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO**

Testemunhas:

**MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**JUSSARA MARQUES
DIRETORA DE COMPRAS E PATRIMONIO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material hospitalar para uso nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimento no período de 12 meses.”.

**DETENTORA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA DE REGISTRO Nº 31/2024**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 22 de julho de 2024

DETENTORA:

**Nome e cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

**Nome e cargo: Ricardo Vieira Cassiano – Representante Legal
E-mail institucional: soma.sp@somahospitalar.com.br
E-mail pessoal: soma.sp@somahospitalar.com.br**

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA